

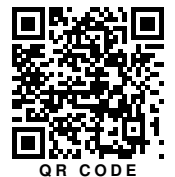


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nazaré - BA

Sexta-feira • 09 de dezembro de 2022 • Ano X • Edição Nº 265

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 03/2022) .....	2
PORTARIA (Nº 04/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 03/2022)**



***Câmara Municipal de Nazaré***

***Estado da Bahia***

*E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)*

*Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727*

**PORTARIA N.º 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Nomeia Comissão para proceder ao Termo de Conferência de Caixa da Câmara Municipal de Nazaré em 31/12/2022, e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art 1º - Instituir a Comissão Termo de Conferência de Caixa do Poder Legislativo de Nazaré/Bahia, conforme o disposto da Lei nº 4320/64 e no artigo 10, item I da Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Termo de Conferência de Caixa desta Câmara e dos documentos e valores:

- I. Presidente: Adalberto de Souza Brandão
- II. Membro: Ronaldo Conceição de Almeida
- III. Membro: Everton Ronaldo Santos Cardoso
- IV. Membro Suplente: Yara Carla Ferreira Souza

**Paragrafo Único- Fica nomeado um funcionário, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausência ou impedimentos.**

Art 3º - No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo funcionário.

Os serviços prestados pela comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

Art 4º - A Comissão de que trata o Art 1º deverá também proceder:

- a) Conferência dos valores existentes em caixa e a elaboração do respectivo Termo de Conferência de Caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo Tesoureiro;
- b) Relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- c) Relação dos documentos que serão encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da Prestação de contas do exercício em curso.



***Câmara Municipal de Nazaré***

***Estado da Bahia***

*E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)*

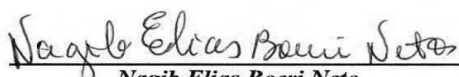
*Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727*

- d)** Relação dos balancetes, processos de receita e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6.º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 09 de dezembro de 2022

  
***Nagib Elias Boeri Neto***  
Presidente

**PORTARIA (Nº 04/2022)**



**Câmara Municipal de Nazaré**

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br) Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**PORTARIA N.º 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público e ditadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual a base é indispensável a integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração a evidenciação da informação Contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da Entidade Pública;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão e Levantamento de Inventário.

**Art.2º** A comissão de inventário tem a finalidade de efetuar o Levantamento dos Bens Móveis do Legislativo Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em **31.12.2022**.

**Art.3º** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando saldo anterior em **31.12.2021**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31.12.2022**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM— BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Legislativo Municipal.

**Art.4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens de ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Presidente, Tesoureiro e pelo encarregado do Controle do Patrimônio atestando que todos os bens do Município encontra—se registrado no Livro Tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/ 05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art.5º** A comissão de que trata esta Portaria será constituída dos seguintes integrantes:

**Presidente:** Breno da Silva Evangelista

**Membro:** Kessia Vitoria Santana Ferreira

**Membro:** Edjane Jesus da Pureza Fienes

**Membro:** Everton Ronaldo Souza Cardoso

**Art 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando—se as disposições em contrario.

Nazaré/Bahia, 09 de dezembro de 2022.

**Nagib Elias Boeri Neto**

Presidente